

**RESOLUÇÃO nº 18/2022**

*Aprova a Instrução Normativa nº 05/2022, que dispõe sobre a inserção do art. 2-A na Instrução Normativa nº 02/2022, bem como sobre a alteração de redação do § 2º do art. 3º, do "caput" do art. 9º, do "caput" do art. 10 e do art. 11 da referida Instrução Normativa.*

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 31, inciso XIII, e 190, alínea “c”, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município de São Paulo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Instrução nº 05/2022, que insere o art. 2-A na Instrução Normativa nº 02/2022, bem como altera a redação do respectivo § 2º do art. 3º, do "caput" do art. 9º, do "caput" do art. 10 e do art. 11.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Conselheiro "Paulo Planet Buarque", 08 de junho de 2022.

a) **JOÃO ANTONIO** – Conselheiro Presidente; a) **EDUARDO TUMA** – Conselheiro Vice-Presidente; a) **ROBERTO BRAGUIM** – Conselheiro Corregedor; a) **MAURICIO FARIA** – Conselheiro; a) **ELIO ESTEVES JUNIOR** – Conselheiro Substituto.

Publicada no DOC de 09/06/2022, p. 139